



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Comissão de Mineração, Energia, Meio Ambiente, Indústria e Comércio – CMEMAIIC

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 018 DE 2022
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 – LOA 2023 do Município de Eldorado do Carajás e dá outras providências.

Autora: Prefeita Iara Braga Miranda – PSD

Relator: Vereador Antônio Lino de Sousa Júnior.

I – RELATÓRIO

Anamnese já realizada pelo Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação qual confeccionou seu parecer às 9h horas do dia 11/11/2022.

Observo também que todas as outras Comissões Permanentes desta Casa de Leis já confeccionaram seus respectivos pareceres, sendo favoráveis pela tramitação e pugnando pela aprovação da matéria.

É o relatório passamos a análise.

II – ANÁLISE

Todos os anos, uma série de propostas são avaliadas por esta Casa Legislativa, em busca de orientar a administração pública. Quando estamos falando em LOA, para que a sociedade compreenda eu faça a seguinte pergunta:

Quanto você ganha por mês? Fácil de responder, não? Mas você controla detalhadamente o que gasta por mês? Consegue prever quanto pode economizar neste ano? Tem um teto fixado para certos tipos de despesa?

Para resolver dilemas desse tipo, existe uma palavrinha especial: orçamento. Na esfera pessoal, orçamento é um instrumento de planejamento que ajuda você a avaliar suas receitas para atendimento de suas despesas em determinado período de tempo. Igualmente ocorre com o Município: a Prefeita necessita de um orçamento para gerenciar o modo como arrecada e gasta o dinheiro.

Para que esse dinheiro seja bem aplicado e beneficie a população, a Constituição exige um planejamento, que é concretizado por meio das leis orçamentárias. É assim que o cidadão fica sabendo quais os objetivos e metas do governo, e de que forma os tributos arrecadados auxiliam nessas conquistas.

Como diz um velho ditado da economia, “os recursos são escassos, e as necessidades, ilimitadas”. Sendo assim, a previsão das despesas do governo deve obedecer a uma priorização de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

Comissão de Mineração, Energia, Meio Ambiente, Indústria e Comércio – CMEMAIC ações. Noutras palavras, ele deve diagnosticar, discutir e eleger as principais necessidades, de modo a garantir dinheiro para as despesas mais relevantes para o bem de Eldorado.

Com base no PPA, que estabelece o plano para o período de quatro anos, e na LDO, que define as metas e prioridade para o ano seguinte, é elaborada a Lei Orçamentária Anual - LOA. É nesta lei que se define a origem, o montante e o destino dos recursos a serem gastos no Município.

Por um lado, a LOA traz a previsão da receita, que representa os recursos dos tributos, dos empréstimos e de outras fontes, que devem ser arrecadados durante o ano. Por outro, fixa esse mesmo valor como “teto” para as despesas que poderão ser executadas pelo governo.

Por tanto, o projeto de lei ora analisado está em consonância com as explicações acima, motivo pela qual somos a favor de sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, voto a favor da tramitação, devendo seguir seu fluxo normal, e no mérito ao final devendo ser aprovado.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Eldorado do Carajás – PA, 11 de novembro de 2022.

Vereador ANTÔNIO LINO DE SOUSA JÚNIOR - PSD
Relator



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Comissão de Mineração, Energia, Meio Ambiente, Indústria e Comércio – CMEMAIIC

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
Parecer da Comissão

A Comissão de Mineração, Energia, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, em reunião às 11h30min do dia 11 de novembro de 2022, opinou unanimemente em seguir o voto do relator.

Assim, votamos pela constitucionalidade e juridicidade, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 018/2022 de iniciativa privativa do Executivo

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2022.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores:

Vereador JOSÉ ALMEIDA ARAÚJO - PSB
Presidente da Comissão

Vereador ANTÔNIO LINO DE SOUSA JÚNIOR - PSD
Relator

Vereador PAULA BULCÃO DE ARAÚJO - MDB
Membro